



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/ 13 DE MAIO DE 2024

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, O "DIA DO COOPERATIVISMO", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o "Dia do Cooperativismo".

Parágrafo único. A data a que se refere o caput, do art. 1º, será solenizada anualmente no primeiro sábado, do mês de julho, em alusão ao Dia Internacional do Cooperativismo.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover, na data comemorativa instituída nesta Lei, campanhas de conscientização, informação, e divulgações sobre a importância do Cooperativismo em:

- I - órgão do poder executivo municipal;
- II - universidades;
- III - escolas públicas e privadas;
- IV - praças e logradouros, e;
- V - locais diversos abertos ao público em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias público-privadas e firmar convênios com entidades e empresas para a execução das ações inerentes ao "Dia do Cooperativismo".



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

Art. 4º Incumbirá a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico à realização das atividades inerente à data alusiva ao “Dia do Cooperativismo”, com fito de incentivar, desenvolver, conscientizar e fomentar a atividade da economia local.

Paragrafo único: Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico (AMDE), para realização das atividades concernentes ao “Dia do Cooperativismo”, requerer parcerias com outras secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de maio de 2024.



SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Vereador - (PODEMOS)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Avaliando ante a obrigação precípua desta Conspícua Casa Legislativa na busca efetiva de soluções, em face de garantir por intermédio de medidas legislativas críveis e eficazes, aspirando eficazmente propiciar melhoramentos aos cidadãos, fomentando e estimulando políticas públicas proeminentes, corroboradas na proteção social, laboral, cultural, educacional, de inclusão e dos direitos difusos e coletivos dos munícipes, que obrigatoriamente é dever deste parlamento, que apresentamos a atual propositura.

O hodierno Projeto de Lei e Propositura tem como escopo instituir o “Dia do Cooperativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Desta feita, a data alusiva e comemorativa acontecerá, e será solenizada anualmente, no primeiro sábado, do mês de julho, em referência ao Dia Internacional do Cooperativismo.

Insta ressaltar que o Cooperativismo é um preceito que indica a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses e com o objetivo de adquirir vantagens comuns para as suas atividades econômicas. Um dos fundamentos do Cooperativismo é o progresso social através da cooperação e da ajuda mútua, pois aqueles que se encontram na mesma situação conseguem, com a soma de esforços, não só garantir a sobrevivência, mas também prosperar. O Cooperativismo atua diretamente sobre as relações econômicas, com o objetivo de reduzir custos de produção, obter melhores condições de preço e prazo, ou seja, intervir no Sistema em vigor em busca de alternativas.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

Assim sendo, destaca-se que a atividade Cooperativa, no Brasil, teve início com a construção de um Estado Cooperativo, através das ações dos Jesuítas. Nessa época, e durante muito tempo, foi modelo de uma sociedade solidária, que era fundamentada no trabalho coletivo, em que o bem-estar coletivo se sobrepunha ao interesse econômico da produção. Foi um Movimento Cooperativista que surgiu, inicialmente nos Sertões do Paraná, com base nos modelos europeus. Atualmente, as ações de Cooperativismo estão presentes na Agropecuária, na Saúde, na Educação, nos Sistemas de Habitação, nas Cooperativas de Crédito, no Consumo, nos Serviços, na Eletrificação e nas Telecomunicações.

Deste modo, nada mais justo do que instituir o “Dia do Cooperativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, por ser o momento ideal de sensibilização dos jovens sobre o caráter empreendedor e o papel social do Cooperativismo. A Comemoração tem também o intuito de proporcionar a toda a sociedade campinense o conhecimento dos benefícios, dos valores e dos princípios da Atividade Cooperativista.

Por Consequente, convém destacar que o Movimento Cooperativista visa à promoção do diálogo e do entendimento entre as gerações, e trabalha ante a busca de ideais grandiosos como paz, liberdade e, principalmente, solidariedade. O foco é sempre os Direitos Humanos, o que torna esta Comemoração apropriada para trazer uma maior aproximação com a sociedade, o Governo e outras instituições. Com a finalidade de promover a melhoria econômica e social, o Cooperativismo se baseia nos seguintes pilares: livre adesão; democracia administrativa; retorno da proporção das compras; juros limitados ao capital social; neutralidade política, religiosa e racial; pagamentos em dinheiro e à vista; fomento da Educação Cooperativa; ativa assistência das Cooperativas entre si e em todos os planos, local, nacional e internacional.

Por fim, aduzimos como exemplo destas ações as ocorridas na Rua Coberta, na cidade de Nova Petrópolis – RS, portanto, não obstante, a presente Proposição objetiva ainda promover campanhas de conscientização sobre a importância do Cooperativismo. A proposta do evento referido é transformar essa Rua “em um local acolhedor para receber toda família (crianças, jovens e adultos), proporcionando um ambiente agradável com muita música, brincadeiras e diversão; (...) promover ações cooperativas, como visitas a asilos, campanha do agasalho e baú da leitura; assim como (...) a Feira das Cooperativas Escolares, na qual os alunos das escolas da cidade



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

terão a oportunidade de expor e vender os artigos produzidos em sua cooperativa. Outro ponto alto do evento será a formatura das turmas do Curso de Cooperativismo Escolar.”

Logo, em virtude de o Cooperativismo ser um jeito de empreender de forma coletiva e estar presente em diversos setores da Economia, tais como no Agronegócio, na Saúde, nos Serviços Financeiros, na Educação, na Geração de Energia, no Transporte, no Consumo, no Turismo e em muitos outros segmentos, é salutar instituir “o Dia do Cooperativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do município de Campina Grande.

Destarte, ante as razões expostas, demonstrada sua viabilidade regimental, constitucional, ressaltando a relevância da matéria, o presente Projeto de Lei, tem fundamental importância como política pública voltada ao fomento da economia e desenvolvimento local, guarnecida e consubstanciada de elevado interesse social e laboral, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da referida Propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 13 de maio de 2024.



SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Vereador - (PODEMOS)